



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
05.178.272/0001-08



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2021 – GP/PMF.

CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

Data: 30 / 04 / 2021

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art.75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

CONSIDERANDO, a solicitação da Servidora, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 0430/2017, de 23 de maio de 2017, que dá nova redação ao Art. 100 da Lei Municipal nº 57 de 01 de outubro de 1997 – REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DO MUNICÍPIO DE FARO - RJU

RESOLVE:

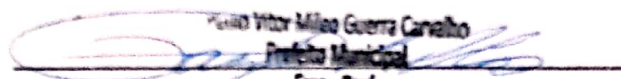
Art. 1º - CONCEDER 12 meses (doze meses) de Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do art. 100 da Lei Municipal nº 057/ de 1997 – RJU a Servidora Senhora **JOSENILDA DA SILVA MACHADO**, Matrícula; 061025-9, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de Técnico de Laboratório, pelo período compreendido de 01 de Maio de 2021 a 30 de Abril de 2022, a servidora deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia 01/05/2022.

ART. 2º -DETERMINA ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional da Servidora.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo e financeiro a partir de 01/05/2021.

Art. 4º Dê-se Ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO. FARO/PA, 30 DE ABRIL DE 2021.


PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO
Prefeito Municipal